



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO


REQUISIÇÃO Nº 010/2021

À Comissão de Licitação.

Conforme dispõe a Portaria nº 001/2021, requieiro a abertura do devido procedimento licitatório destinado a aquisição de 11 carteiras de couro com brasão da republica federativa com carteiras de identidades, para Vereadores do Poder Legislativo:

- Aquisição de 11 Carteiras de Vereador c/ identidade, em couro com brasão da republica federativa do Brasil – Preta
- 339030 – Ficha 20 – Material de consumo.

Cláudio (MG), 06 de janeiro de 2021.

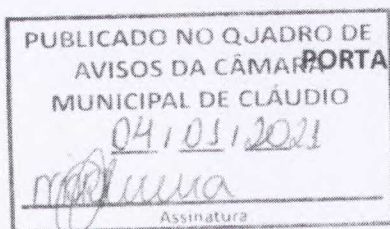

TIM MARITACA
Presidente

06-01-21
qf.



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº 1, 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação de membros para compor a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Cláudio/MG para o ano de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da referida Casa Legislativa e o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

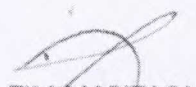
Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cláudio, para o ano de 2021, tem a seguinte composição:

- I - Elaine A. S. Resende Apolinário (Presidente);
- II - Elisa Regina Azevedo (Suplente de Presidente);
- III - Carlson Menezes Barros (1º Membro);
- IV - Reginaldo Teixeira Santos (Suplente de 1º Membro);
- V - Adalberto Lopes Castro (2º Membro);
- VI - Nataniele de Almeida R. Pereira (Suplente de 2º Membro).

Art. 2º A Comissão exerce suas funções conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Cláudio (MG), 04 de janeiro de 2021.


TIM MARITACA
Presidente

RSG - 1/1



| CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG) | GESTAO FISCAL |
| 04-1 Processo de Compra/Licitacao 2021 | PROCESSO.720-888 | CARLSON MENESES BA

----- ABERTURA DO PROCESSO DE COMPRAS -----

| Processo.....: PRC 00010 21 | Data Abertura..: 13/01/2021 |
| Situacao.....: A PROCESSO ATIVO | Data Fechamento: |

| Tipo de Processo: C C-Contratacao Direta L-Licitacao/ Reg.Precos M.Valor
| M-Reg. de Precos % ou Catalogo
| R-Compra p/ Reg.Precos % ou Catalogo
| Criterio S-Licitacao Compartilhada G-Reg.Precos Externo
| de Julgamento...: I G-Global/Lote I-Item Processo por Lote: (S=Sim/N=Nao)
| Caracteristica..: C C-Compra/servico O-Obra engenharia
| PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM
| Referencia.....: AQUISICAO DE ARTEFATOS DE COURO

| O B J E T O | AQUISICAO DE 11 CARTEIRAS EM COURO.
| O que se compra ou se |
| contrata e o seu proposito |

| F2.PROCESSO ORIGINAL F7.PARAMETRIZACAO F8.OCORRENCIA
| F10.PROXIMA FASE

ENTRE SIGLA do PROCESSO

Pag. 0001
73 81 83
12 39 24

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2021

GES744
LREQSIMP.663-863
E M I S S A O D A R E Q U I S I C A O

BLOCO:

DATA DA REQUISICAO: 13/01/2021

RIMS : 00010/21
ALMOXARIFADO : ALMOX - ALMOXARIFADO
DESTINO/APLICACAO: PLENARIO - PLENARIO DA CAMARA
UNIDADE : CORPO LEGISLATIVO

- 010101

DESCRICAO SUMARIA: AQUISICAO DE 11 CARTEIRAS EM COURO.

ITEM	DESCRICAO	P	R	O	D	U	T	O	FICHA ORCTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL DO PRODUTO
1	CARTEIRA FUNCIONAL EM COURO	776	UN	20	11,0000	85,0000						935,00
VALOR TOTAL DA REQUISICAO											935,00	

..... ASSINATURA/MATRICULA DO REQUISITANTE ASSINATURA DO RESP. PELA APROVACAO DATA DA APROVACAO

PREPARADO POR CARLSON MENESES BARROS





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7, DE 2019

Institui a carteira de identidade funcional dos vereadores da Câmara Municipal de Toledo.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução institui a carteira de identidade funcional dos vereadores da Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - Fica instituída como documento oficial, individual e intransferível, a carteira de identidade funcional dos vereadores da Câmara Municipal de Toledo.

Parágrafo único - A cédula de identidade funcional não dispensa a apresentação de documento de identificação pessoal.

Art. 3º - A carteira funcional será confeccionada em plástico PVC, em formato retangular, com impressão colorida, contendo as dimensões de 86x54x0,76mm, em faces "A" e "B".

§ 1º - A face "A" deverá conter:

- a) brasão do Município;
- b) cabeçalho: Câmara Municipal de Toledo;
- c) foto do vereador;
- d) nome do vereador;
- e) nome parlamentar;
- f) partido;
- g) matrícula: conjunto numérico fornecido pela Câmara Municipal;
- h) número do RG e CPF;
- i) legislação municipal;
- j) prazo de validade.

§ 2º - A face "B" deverá conter:

- a) filiação;
- b) naturalidade;
- c) data de nascimento;
- d) data de início e fim do mandato;
- e) assinatura do presidente da Câmara;
- g) marca d'água do brasão do Município.

§ 3º - A confecção da carteira funcional deverá seguir o modelo disposto no Anexo desta Resolução.

Art. 4º - O preparo, controle e expedição da carteira de identidade funcional, atendendo as características descritas nesta Resolução, serão de responsabilidade do Departamento Administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000002

Art. 5º – Nos casos de extinção ou perda do mandato, o vereador deverá devolver a carteira de identidade funcional ao Departamento Administrativo, no prazo de 30 (trinta) dias, que providenciará o descarte.

Parágrafo único - Em caso de extravio, dano, furto ou roubo da carteira de identidade funcional, seu portador, de imediato, deverá comunicar por escrito a ocorrência ao Departamento Administrativo, que providenciará a segunda via ao vereador.

Art. 6º – As despesas decorrentes de execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 13 de março de 2019.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

GABRIEL BAIERLE
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

VALTENCIR CARECA
Segundo-Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná



ANEXO

Face A

	CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE VEREADOR RESOLUÇÃO XX, DE XX DE XXXXXXXX DE 2019	
	Nome Nome Completo do Vereador	
	Nome Parlamentar Nome Parlamentar	Partido SIGLA
	CPF 000.000.000-00	RG 0.000.000-0
	Legislatura 00º (0000-0000)	Matricula 0000
	DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ 00/00/0000 - TOLEDO - PARANÁ	

Face B

Filiação Nome Completo do Pai Nome Completo da Mãe	
Naturalidade Cidade/UF	Data Nascimento 00/00/0000
Início do Mandato 00/00/0000	Término do Mandato 00/00/0000
(assinatura do presidente)	
Presidente Nome Parlamentar do Presidente	



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000004

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES


Com a presente proposição pretende-se instituir a carteira de identidade funcional dos vereadores da Câmara Municipal de Toledo, a fim de que estes não sejam constrangidos no exercício de sua função fiscalizadora nos órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Toledo, como definido no inciso XXV do artigo 17 da Lei Orgânica Municipal.

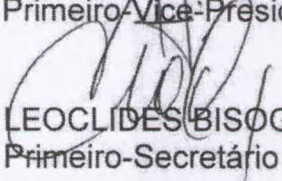
De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo, os vereadores e suas comissões desempenham suas atribuições mediante o exercício da função fiscalizadora, além de outras, exercendo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta


Para exercer o acompanhamento e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público municipal, o vereador tem que se deslocar em todo o Município, sendo esta identidade funcional útil para a perfeita identificação do Edil em suas atividades, a fim de que não sejam impedidos no exercício de suas funções no exterior das dependências da Câmara Municipal.

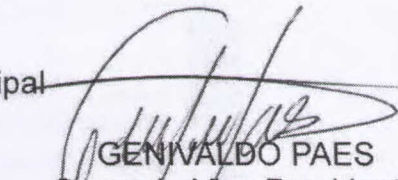
Assim, apresentamos o presente Projeto de Resolução, o qual após apreciação por Vossas Excelências, espera-se sua aprovação.

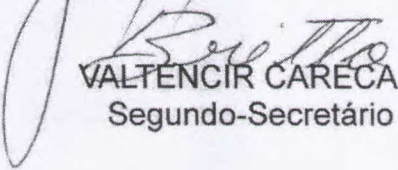
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 13 de março de 2019.


GABRIEL BAIERLE
Primeiro-Vice-Presidente


LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário


ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal


GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente


VALTENCIR CARECA
Segundo-Secretário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ANTONIO ZÓIO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TOLEDO - PARANÁ



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ESTADO DE MINAS GERAIS – ATA – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021, às 14h, a Comissão Permanente de Licitações do Poder Legislativo de Cláudio, nomeada pela Portaria n.º 1/2021, reuniu-se para análise da Requisição emanada do Presidente da Casa, Exmo. Sr. Tim Maritaca, a saber: **n.º 10/2021 “Aquisição de 11 Carteiras de vereador c/ identidade, em couro com brasão da republica federativa do Brasil – Preta”**. Inicialmente foi colocado que não constava da requisição a “precisa definição/descrição” do objeto a ser licitado para atendimento dos arts.: 14, 38 e 40, I da Lei 8.666/1993. A Lei Federal 13.862/2019 assegura a validade da carteira de identidade funcional dos membros do Poder Legislativo, porém não regulamenta como será expedida e nem suas características: quais informações deverão contar do documento, tamanho, material, etc. Assim, objetivando a regulamentação da identidade funcional dos vereadores da Câmara Municipal de Cláudio/MG, inclusive sua padronização para futuras legislaturas a comissão sugere que seja a mesma regulamentada e apresenta modelo de proposta com essa finalidade que passa a integrar o respectivo dossiê (fls. 05 a 09), para posteriormente prosseguir com o procedimento destinado à aquisição das carteiras de identidade funcional.

Comissão Permanente de Licitações/2021.

Elaine A. S. R. Apolinário
Presidente

Carlson Menezes Barros
Membro

Adalberto Lopes Castro
Membro



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO DE LICITAÇÃO

Data: 02 de fevereiro de 2021

De: Comissão Permanente de Licitação

RE: PROCESSO LICITATÓRIO 00010/21

OBJETO: “Carteiras – Identidade funcional dos vereadores”

Considerando o teor da Requisição n.º 10/2021 solicitando a abertura de procedimento licitatório destinado à aquisição de carteiras de identidade funcional dos vereadores;

Considerando que inexistente, no âmbito da Câmara Municipal de Cláudio/MG, qualquer regulamentação sobre a expedição do referido documento; e

Considerando que a Comissão Licitante, em reunião ocorrida nesta data, apresentou sugestão para que, antes da confecção das carteiras, seja elaborado ato normativo visando à regulamentação das mesmas;

Encaminhamos à Presidência da Câmara, para providências que julgar pertinentes, o dossiê referente à aquisição das carteiras de identidade funcional dos vereadores, do qual também faz parte modelo de Projeto de Resolução tendo por objeto a instituição dessas carteiras.

Cláudio (MG), 02 de fevereiro de 2021.

ELAINE AP. S. R. APOLINÁRIO
Presidente da Comissão Licitante



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



Ofício nº..... : 30/2021/CMC

Assunto..... : Requisição nº 10/2021 – Aquisição de Carteiras de Vereadores

Serviço..... : Comissão de Licitações

Data..... : 17 de fevereiro de 2021

Prezados membros da Comissão de Licitação,

Considerando a sugestão da Comissão de Licitação nas **fls. 10** e diante do parecer da Presidente da Comissão Licitante nas **fls. 11**, o Presidente desta Casa Legislativa, entende ser prudente e necessário suspender este processo até que tenhamos um Projeto de Resolução aprovada por esta Casa.

Atenciosamente,


TIM MARITACA
Presidente/Vereador

Câmara Municipal de Claúdio



COTAÇÃO PREÇO PARA OS SERVIÇOS ABAIXO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto:

Carteira de couro legítimo com brasão da republico prensado na capa e uma peça em aço inox gravada em baixo relevo com pintura automotiva e resinado, em cima escrito Câmara Municipal, ao centro o brasão da câmara e abaixo a palavra Vereador, peça fixada na lapela da carteira. Acompanha também uma cédula de identificação com os dados do vereador e ano de mandato e um adesivo para identificação.

Valor unitário.....R\$150,00



Cédula de identificação impressão digital em papel couchê com os dados do vereador e ano de mandato.

Valor unitário.....R\$15,00



Gilmar de Freitas

GILMAR DE FREITAS
Assinatura do Representante Legal
Nº. Cédula de Identidade: MG 12.658 938

18.426.600/0001-81
GILMAR DE FREITAS
ARTNOX
R. Alameda Rio Claro, 171
Tieté - CEP 35502-479
Divinópolis - Minas Gerais

artNox

Placas • Medalhas • Troféus

(37) 4141-090



MG ACESSÓRIOS

MARIA DA GLORIA PEREIRA MINATO - 69375534987

CNPJ: 35.717.747/0001-40

Rod.. SC - 443, Nº 235 - Bairro: Brasília - CEP 88.813-271- Criciúma - Santa Catarina

Telefone Fixo: 48 3438-4285

Celulares: Claro - 48 8849-6666 | WhatsApp - 48 99613-9672 |

Criciúma, 10 de Março de 2021

A
Câmara Municipal de Claudio - MG,
A/C Elaine.

ORÇAMENTO

Conforme solicitado apresentamos orçamento p/ fornecimento de produtos:

Item	Descrição	Un	Valor Unitário	Valor Total
01	Carteira funcional Modelo A : Confeccionada em couro legítimo com dois Brasões da República e inscrições gravadas em metal, sendo: Na capa PODER LEGISLATIVO em cima, BRASÃO no centro e VEREADOR (A, etc.) embaixo. Repetindo o mesmo na lapela interna. Cores disponíveis preta e vermelha.	11	R\$ 139,00	R\$ 1.529,00
02	Carteira funcional Modelo A Personalizada : Confeccionada em couro legítimo Brasão da República e inscrições gravadas em metal sendo: Na capa PODER LEGISLATIVO em cima BRASÃO no meio e CIDADE em baixo, na lapela interna em cima NOME do titular, BRASÃO e embaixo VEREADOR (A, Etc) .	11	R\$ 149,00	R\$ 1.639,00
03	Carteira funcional Modelo B : Confeccionada em couro legítimo e Brasão da República + inscrições gravadas em metal, sendo: Na lapela de uso interno ou externo PODER LEGISLATIVO em cima, BRASÃO no centro e VEREADOR (A, etc.) embaixo. Disponível nas cores preta e vermelha.	11	R\$ 129,00	R\$ 1.419,00
04	Carteira funcional Modelo C : Confeccionada em couro legítimo e Brasão da República + inscrições gravadas em metal, sendo: Na lapela de uso interno ou externo PODER LEGISLATIVO em cima, BRASÃO no centro e VEREADOR (A, etc.) embaixo. Disponível nas cores preta e vermelha.	11	R\$ 119,00	R\$ 1.309,00
05	Carteira funcional Modelo F : Confeccionada em couro legítimo e Brasão da República + inscrições gravadas em metal, sendo: Na lapela de uso interno PODER LEGISLATIVO em cima, BRASÃO no centro e VEREADORA embaixo. Disponível nas cores preta e vermelha estampa croco e cobra.	11	R\$ 129,00	R\$ 1.419,00
06	Carteira funcional IMPRESSA E PLASTIFICADA para membros do Poder Legislativo, Vereadores e Servidores	11	R\$ 40,00	R\$ 440,00

Fornecimento: Via empenho/ordem de compra.

Pagamento: A vista via empenho.

Prazo de entrega 15 dias após ordem de compra ou empenho.


Frete por conta do fornecedor

Prazo de validade da proposta 90 dias.

Declaro que nos preços cotados estão incluídas todas os tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Orçamento.

35 717 747/0001-40
MARIA DA GLÓRIA PEREIRA
MINATO 69375534987.
- MG ACESSÓRIOS -
ROD. SC - 443, Nº 235 - SALA
BAIRRO: BRASÍLIA - CEP 88.813-271
CRICIUMA SC

Atenciosamente,

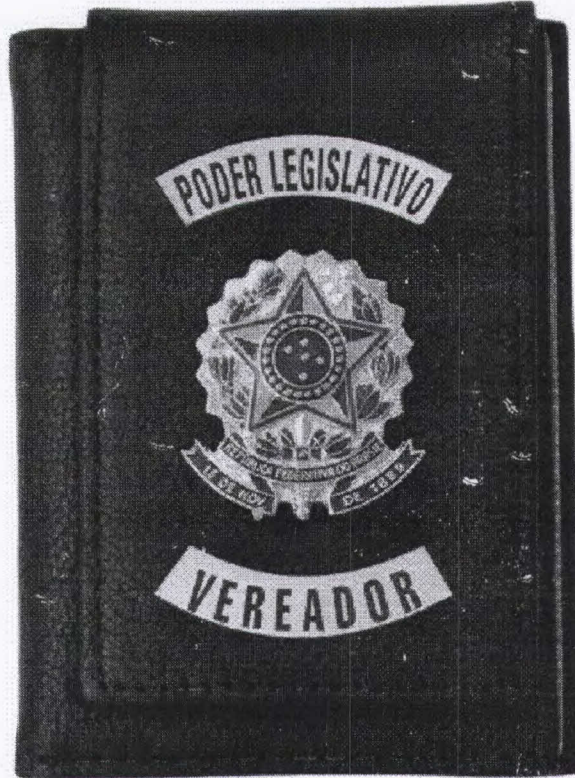

MARIA DA GLÓRIA PEREIRA MINATO
VENDAS

JP MINATO



o que procura hoje?

VÍDEO

**CARTEIRA DE VEREADOR**

DESTAQUE

LANÇAMENTO

FRETE GRÁTIS

0 OPINIÕES

Somos fábrica, podemos fornecer no varejo ou atacado, este ou qualquer outro modelo.

R\$ 125,00

ou 12x de R\$ 12,90 com juros

[Mais informações](#)

Cores disponíveis.



1

COMPRAR

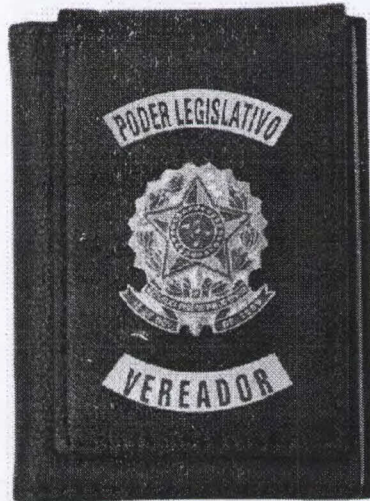


Calcular frete:

00000-000

OK

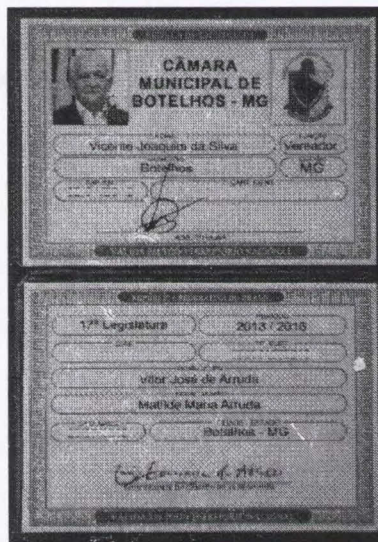
COMPRE JUNTO



CARTEIRA DE VEREADOR

Cor:

Selecione

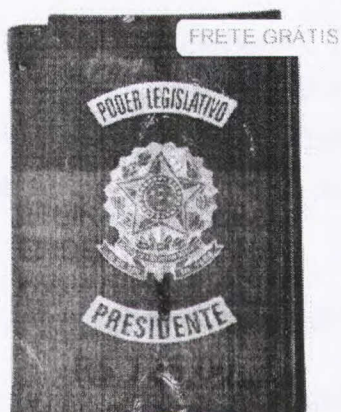


CARTEIRA DE VEREADOR IMPRESSA E PLASTIFICADA



Categoria	Carteira Funcional
Marca	JP MINATO
Itens Inclusos	Espaço porta funcional, porta cartões, porta documentos e porta cédulas dobradas atrás do porta cartões.
Garantia	Satisfação garantida ou seu dinheiro de volta sem perguntas.
Informação adicional	Somos fábrica, podemos fornecer no varejo ou atacado, este ou qualquer outro modelo.

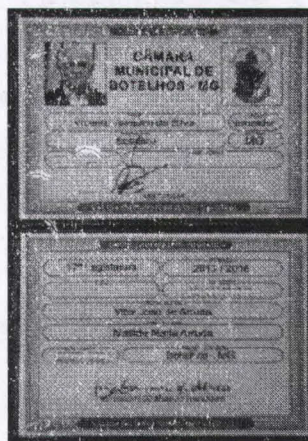
PRODUTOS RELACIONADOS



CARTEIRA DE VEREADOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

R\$ 125,00

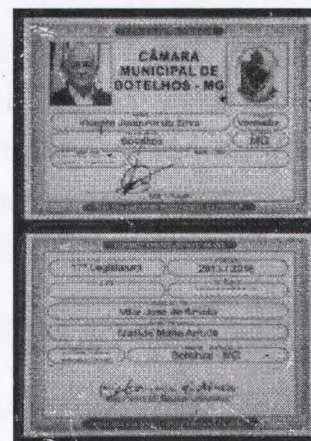
ou 12x de R\$ 12,90 com juros



CARTEIRA DE VEREADOR
IMPRESSA E PLASTIFICADA

R\$ 50,00

ou 12x de R\$ 5,16 com juros



CARTEIRA DE VEREADOR
IMPRESSA E PLASTIFICAD...

R\$ 315,00

ou 12x de R\$ 32,52 com juros

PRODUTOS VISITADOS

Carteira de Vereador

R\$ 125,00

ou 12x de R\$ 12,90 com juros



Kit Carteira de Vereador

Comprando Junto: R\$ 175,00

COMPRAR

DESCRIÇÃO GERAL

Carteiras de Vereador Personalizada com Brasão da República

Carteira de Vereador produzida em couro legítimo com um brasão da república e duas plaquetas de latão gravadas e distribuídas acima e abaixo do brasão.

Esta carteira funcional modelo C para Vereador mede 8,5 cm x 11,5 cm fechada, dispõe de dois espaços com cristal transparente para usar a identidade funcional do Vereador, sendo um de 7 x 10 cm na capa e outro de 5.5 x 9 cm atrás da lapela móvel onde está incrustada a personalização, conta ainda com três folhas duplas somando 6 espaços para colocar documentos de até 7,5 x 10.5 cm, 2 espaços tipo baía para cartões de crédito que comportam até 6 unidades, além de local para dinheiro em notas dobradas.

Carteiras para Vereadores, Modelos e Cores a Escolher.

Caso queira outro modelo de carteira, basta visitar a seção de **Carteiras Personalizáveis** escolher o modelo e a cor e escrever os detalhes da personalização no campo de mensagem do formulário do pedido. Temos também dois modelos com personalização na capa e na lapela (são os modelos A e C2) onde podemos personalizar da seguinte forma: Na capa acima do brasão PODER LEGISLATIVO abaixo do brasão NOME DA CIDADE + UF, na lapela interna acima do brasão NOME DO VEREADOR e abaixo a palavra VEREADOR, ou como preferir.

FICHA TÉCNICA

Código Mc1brsepr1305

Modelo C 1



NOME PARA GRAVAÇÃO

CASO DESEJE A GRAVAÇÃO DO SEU NOME NA CARTEIRA, ESCREVA-O AQUI!

FUNÇÃO PARA GRAVAÇÃO

CASO DESEJE A GRAVAÇÃO DA SUA FUNÇÃO NA CARTEIRA, ESCREVA-O AQUI!

ADICIONAL DE PLÁSTICO

ENVELOPE PLÁSTICO PARA ATÉ 4 DOCUMENTOS.

 ADICIONAR [+R\$5,00] NÃO ADICIONAR

1

+

-

COMPRAR

COMPARTILHE (HTTP://WWW.FACEBOOK.COM/SHARER.PHP?M2W&S=100&P[URL]=HTTPS://METALCOURO.COM.BR/LOJA/CARTEIRAS-FUNCIONAIS/CARTEIRA-CAMARA-MUNICIPAL-VEREADOR/&P[IMAGES][0]=HTTPS://METALCOURO.COM.BR/WP-CONTENT/UPLOADS/PORTA-DOCUMENTO-PC3-CAMARA-MUNICIPAL-ABERTA-METALCOURO.JPG&P[TITLE]=HTTP://CARTEIRA%20DA%20CÂMARA%20MUNICIPAL%20PARA%20VEREADOR) (HTTPS://TWITTER.COM/INTENT/TWEET?TEXT=HTTP://CARTEIRA%20DA%20CÂMARA%20MUNICIPAL%20PARA%20VEREADOR&URL=HTTPS://METALCOURO.COM.BR/LOJA/CARTEIR/FUNCIONAIS/CARTEIRA-CAMARA-MUNICIPAL-VEREADOR/) (HTTPS://WWW.LINKEDIN.COM/SHAREARTICLE?MINI=TRUE&URL=HTTPS://METALCOURO.COM.BR/LOJA/CARTEIRAS-FUNCIONAIS/CARTEIRA-CAMARA-MUNICIPAL-VEREADOR/&TITLE=HTTP://CARTEIRA%20DA%20CÂMARA%20MUNICIPAL%20PARA%20VEREADOR) (HTTPS://PLUS.GOOGLE.COM/SHARE?URL=HTTPS://METALCOURO.COM.BR/LOJA/CARTEIRAS-FUNCIONAIS/CARTEIRA-CAMARA-MUNICIPAL-VEREADOR/) (HTTPS://PINTEREST.COM/PIN/CREATE/BUTTON/?URL=HTTPS://METALCOURO.COM.BR/LOJA/CARTEIRAS-FUNCIONAIS/CARTEIRA-CAMARA-MUNICIPAL-VEREADOR/&MEDIA=HTTPS://METALCOURO.COM.BR/WP-CONTENT/UPLOADS/PORTA-DOCUMENTO-PC3-CAMARA-MUNICIPAL-ABERTA-METALCOURO.JPG)

REF: 5103585

CATEGORIA: CARTEIRAS FUNCIONAIS (HTTPS://METALCOURO.COM.BR/LOJA/CATEGORIA/CARTEIRAS-FUNCIONAIS/)

DESCRIÇÃO INFORMAÇÃO ADICIONAL AVALIAÇÕES (0)

Porta documento funcional em couro

- ✓ Confeccionada em legítimo couro bovino (vaqueta), com tingimento atravessado;
- ✓ Capacidade para até 6 (seis) documentos de 67 x 105 mm visíveis pela frente e pelo verso;
- ✓ Capacidade para até 8 (oito) cartões de crédito;
- ✓ Na lapela interna o Brasão Armas da República em metal estampado em metal nobre não ferroso (latão) com banho dourado de baixo percentual de ouro esmaltado nas cores oficiais;
- ✓ As gravações douradas são feitas por meio do sistema de hot-stamping;
- ✓ Personalizamos o nome e função do usuário e 11 letras douradas na parte inferior da lapela;
- ✓ Nossa garantia é de 3 (três) anos contra defeitos de fabricação. Porém, quando em uso normal, este produto dura mais de 15 (quinze) anos;

Todo bom profissional precisa de uma identificação funcional que o valorize. Nós da Metalcouro fabricamos a melhor carteira do Brasil.

Sob encomenda acima de 50 peças, podemos fabricar com o Brasão do município.

VOCÊ TAMBÉM PODE GOSTAR DE...



(<https://wa.me/556230920000?text=Gostaria%20de%20falar%20com%20um%20atendente>)





[METALCOURO \(https://metalcouro.com.br/\)](https://metalcouro.com.br/)

Menu

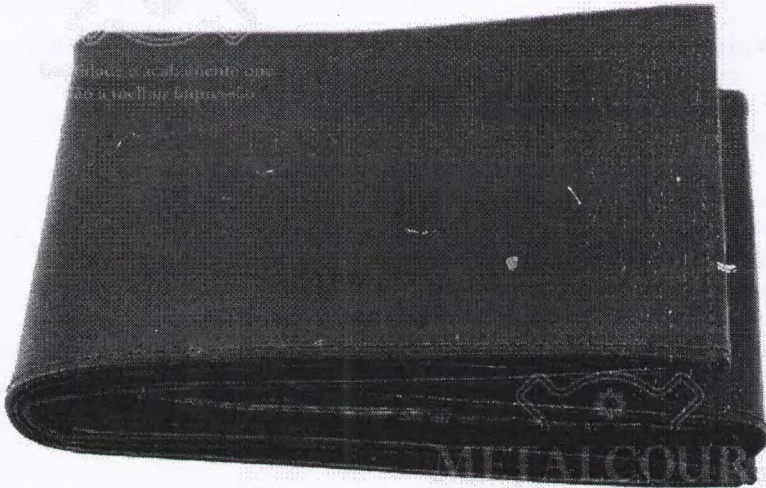
[Início \(https://metalcouro.com.br\)](https://metalcouro.com.br/)

[Loja \(https://metalcouro.com.br/loja/\)](https://metalcouro.com.br/loja/)

[Carteiras Funcionais \(https://metalcouro.com.br/loja/categoria/carteiras-funcionais/\)](https://metalcouro.com.br/loja/categoria/carteiras-funcionais/)

[Carteira da Câmara Municipal para Vereador](#)

Procurar Produto



(<https://metalcouro.com.br/wp-content/uploads/porta-documento-pc3>)

camara-municipal-aberta-metalcouro.jpg)



(<https://metalcouro.com.br/wp-content/uploads/porta-documento-pc3-camara-municipal-aberta-metalcouro.jpg>)

ro.com.br/wp-
orta-

Carteira Da Câmara Municipal Para Vereador

R\$185,00

Carteira para Câmara Municipal

DISPONÍVEL POR ENCOMENDA



(<https://wa.me/556230920000?text=Gostaria%20de%20falar%20com%20um%20atendente>)





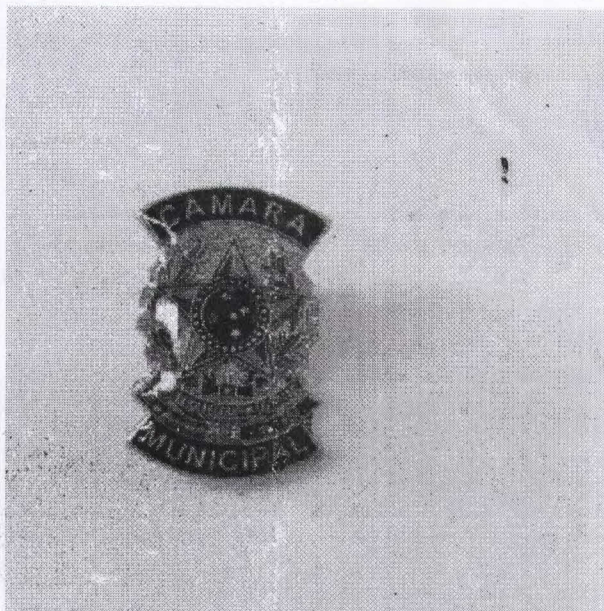
(<https://metalcouro.com.br/loja/chaveiros-variados/chaveiro-camara-municipal-vereador/>)



CHAVEIRO CÂMARA MUNICIPAL
([HTTPS://METALCOURO.COM.BR/LOJA/CHAVEIROS-VARIADOS/CHAVEIRO-CAMARA-MUNICIPAL-VEREADOR/](https://metalcouro.com.br/loja/chaveiros-variados/chaveiro-camara-municipal-vereador/))

☆☆☆☆☆

R\$35,00



(<https://metalcouro.com.br/loja/botons-pins/boton-pin-camara-municipal/>)



BOTON OU PIN DA CÂMARA MUNICIPAL
([HTTPS://METALCOURO.COM.BR/LOJA/BOTONS-PINS/BOTON-PIN-CAMARA-MUNICIPAL/](https://metalcouro.com.br/loja/botons-pins/boton-pin-camara-municipal/))

☆☆☆☆☆

R\$25,00

(<https://me>)

PRENDI
(HTTI
GRAV/

Redes Sociais :

Inscreva-se em nossa newsletter para receber descontos e notícias!

DIGITE SEU MELHOR EMAIL

INSCREVER

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

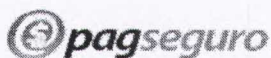
Segunda a Quinta : 8:00 - 18:00
Sexta-feira : 8:00 - 17:00
Sábado e Domingo : Fechado

INFORMAÇÕES

Nossa Empresa (<https://metalcouro.com.br/conheca-nossa-empresa-metalcouro/>)
Política de Venda (<https://metalcouro.com.br/politica-de-venda-metalcouro/>)
Política de Privacidade (<https://metalcouro.com.br/politica-de-venda-metalcouro/>)
Fale Conosco (<https://metalcouro.com.br/contato/>)

FALE CONOSCO

Fale agora mesmo com um de nossos atendentes pelo whatsapp! Clique aqui ([//wa.me/556230920000](https://wa.me/556230920000)) ou ligue para: (62) 3092-0000





© 2018-2020. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.

METALCOURO (<https://metalcouro.com.br/>)

(62) 3092-0000
(62) 9627-1672 Vivo

CARRINHO

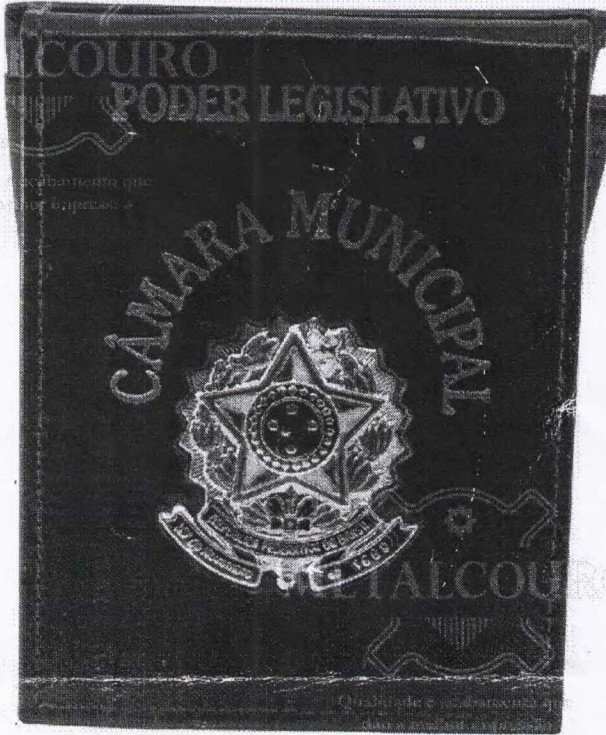
Procurar Produto

Início (<https://metalcouro.com.br/>)

Loja (<https://metalcouro.com.br/loja/>)

Carteiras Funcionais (<https://metalcouro.com.br/loja/categoria/carteiras-funcionais/>)

Carteira da Câmara Municipal para Vereador



(<https://metalcouro.com.br/wp-content/uploads/porta-documento-pr>)

camara-municipal-aberta-metalcouro.jpg)



(<https://metalcouro.com.br/wp-content/uploads/porta-documento-pc3-camara-municipal-aberta-metalcouro.jpg>)



(<https://metalcouro.com.br/wp-content/uploads/porta-documento-pc3-camara-municipal-capalisa2-metalcouro.jpg>)

Carteira Da Câmara Municipal Para Vereador

R\$185,00

Carteira para Câmara Municipal

DISPONÍVEL POR ENCOMENDA



(<https://www.55620020000.com.br/Cozaria%20de%20lar%20com%20o%20atendente>)





Câmara Municipal de Cláudio

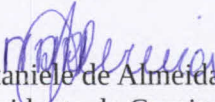
Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

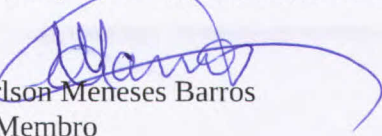



CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ESTADO DE MINAS GERAIS – ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Aos 08 dias de abril de 2021, às 15 horas, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Cláudio, nomeada pela Portaria nº 42 de 19 de março de 2021; reuniu-se para deliberar quanto a assuntos no âmbito da competência que lhe é própria. Na ordem do dia, tratou-se da Requisição nº: 010/21 que orienta para “a aquisição de 11 carteiras de couro com brasão da república federativa, com carteiras de identidade”. Por ordem da presidência, em data de 17 de fevereiro, suspendeu-se a presente contratação, entretanto, passados 2 meses daquela decisão, chegam a esta comissão de licitações pedidos de informações de vereadores, quanto ao andamento do citado processo. Uma vez que a competência para a retomada do processo, cabe ao presidente da Câmara, esta comissão de licitações solicita à presidência que se manifeste a respeito. Não havendo mais nada a tratar lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Comissão Permanente de Licitações/2021


Natanielle de Almeida Rivetti Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Carlson Meneses Barros
1º Membro


José dos Reis Valentim Júnior
2º Membro



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CLÁUDIO

12/04/2021

Assinatura

PORTARIA Nº 52, 12 DE ABRIL DE 2021.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Cláudio/MG para o biênio 2021/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da referida Casa Legislativa e o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, e:

Considerando o teor dos requerimentos administrativos lavrados pelos Servidores Nataniele de Almeida Rivetti Pereira e José dos Reis Valentim Júnior, datados de 08 de abril de 2021, nos quais requerem seu desligamento da Comissão Permanente de Licitação;

RESOLVE:

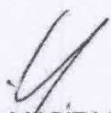
Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cláudio, para o biênio de 2021/2022, passa a ter a seguinte composição:

- I – Michelle Rodrigues Jorge (Presidente);**
- II – Elisa Regina Azevedo (Suplente de Presidente);
- III – Carlson Menezes Barros (1º Membro);**
- IV – Maurilo Marcelino Tomaz (Suplente de 1º Membro);
- V – Elaine A. S. Resende Apolinário (2º Membro);**
- VI – Caio Gonçalves Rodrigues (Suplente de 2º Membro).

Art. 2º A Comissão exerce suas funções conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 42, de 19 de março de 2021.

Cláudio (MG), 12 de abril de 2021.


TIM MARITACA
Presidente

RSG - 1/1



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



Ofício nº.....: 12/2021/CMC/SJ

Assunto..... : Prosseguimento da Requisição 10/2021

Data..... : 26 de abril de 2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Sra. Michelle Rodrigues Jorge

Sra. Servidora,

Diante da solicitação de 11 (onze) carteiras de couro com brasão da república federativa que estava suspenso até a presente data, solicitamos que a referida requisição 10/2021 seja colocado novamente em tramitação para assim fazer as devidas aquisições.

Atenciosamente,

TIM MARITACA
Presidente

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Sra. Michelle Rodrigues Jorge
Câmara Municipal de Cláudio/MG

Michelle Rodrigues Jorge
26/04/2021

P.C.F.M. AJ - 1/1



MG ACESSÓRIOS

MARIA DA GLORIA PEREIRA MINATO - 69375534987

CNPJ: 35.717.747/0001-40

Rod.. SC - 443, Nº 235 - Bairro: Brasília - CEP 88.813-271- Criciúma - Santa Catarina
Telefone Fixo: 48 3438-4285

Celulares: Claro - 48 8849-6666 | WhatsApp - 48 99613-9672 |

Criciúma, 07 de Maio de 2021

A
Câmara Municipal de Claudio - MG,
A/C Elaine.

ORÇAMENTO

Conforme solicitado apresentamos orçamento p/ fornecimento de produtos:

Item	Descrição	Un	Valor Unitário	Valor Total
01	Carteira funcional Modelo A : Confeccionada em couro legítimo com dois Brasões da República e inscrições gravadas em metal, sendo: Na capa PODER LEGISLATIVO em cima, BRASÃO no centro e VEREADOR (A, etc.) embaixo. Repetindo o mesmo na lapela interna. Cores disponíveis preta e vermelha.	11	R\$ 139,00	R\$ 1.529,00
02	Carteira funcional Modelo A Personalizada : Confeccionada em couro legítimo Brasão da República e inscrições gravadas em metal sendo: Na capa PODER LEGISLATIVO em cima BRASÃO no meio e CIDADE em baixo, na lapela interna em cima NOME do titular, BRASÃO e embaixo VEREADOR (A, Etc.) .	11	R\$ 149,00	R\$ 1.639,00
03	Carteira funcional Modelo B : Confeccionada em couro legítimo e Brasão da República + inscrições gravadas em metal, sendo: Na lapela de uso interno ou externo PODER LEGISLATIVO em cima, BRASÃO no centro e VEREADOR (A, etc.) embaixo. Disponível nas cores preta e vermelha.	11	R\$ 129,00	R\$ 1.419,00
04	Carteira funcional Modelo C : Confeccionada em couro legítimo e Brasão da República + inscrições gravadas em metal, sendo: Na lapela de uso interno ou externo PODER LEGISLATIVO em cima, BRASÃO no centro e VEREADOR (A, etc.) embaixo. Disponível nas cores preta e vermelha.	11	R\$ 119,00	R\$ 1.309,00
05	Carteira funcional Modelo F : Confeccionada em couro legítimo e Brasão da República + inscrições gravadas em metal, sendo: Na lapela de uso interno PODER LEGISLATIVO em cima, BRASÃO no centro e VEREADORA embaixo. Disponível nas cores preta e vermelha estampa croco e cobra.	11	R\$ 129,00	R\$ 1.419,00
06	Carteira funcional IMPRESSA E PLASTIFICADA para membros do Poder Legislativo, Vereadores e Servidores	11	R\$ 40,00	R\$ 440,00

Fornecimento: Via empenho/ordem de compra.

Pagamento: A vista via empenho.

Prazo de entrega 15 dias após ordem de compra ou empenho.

Frete por conta do fornecedor

Prazo de validade da proposta 90 dias.

Declaro que nos preços cotados estão incluídas todas os tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Orçamento.

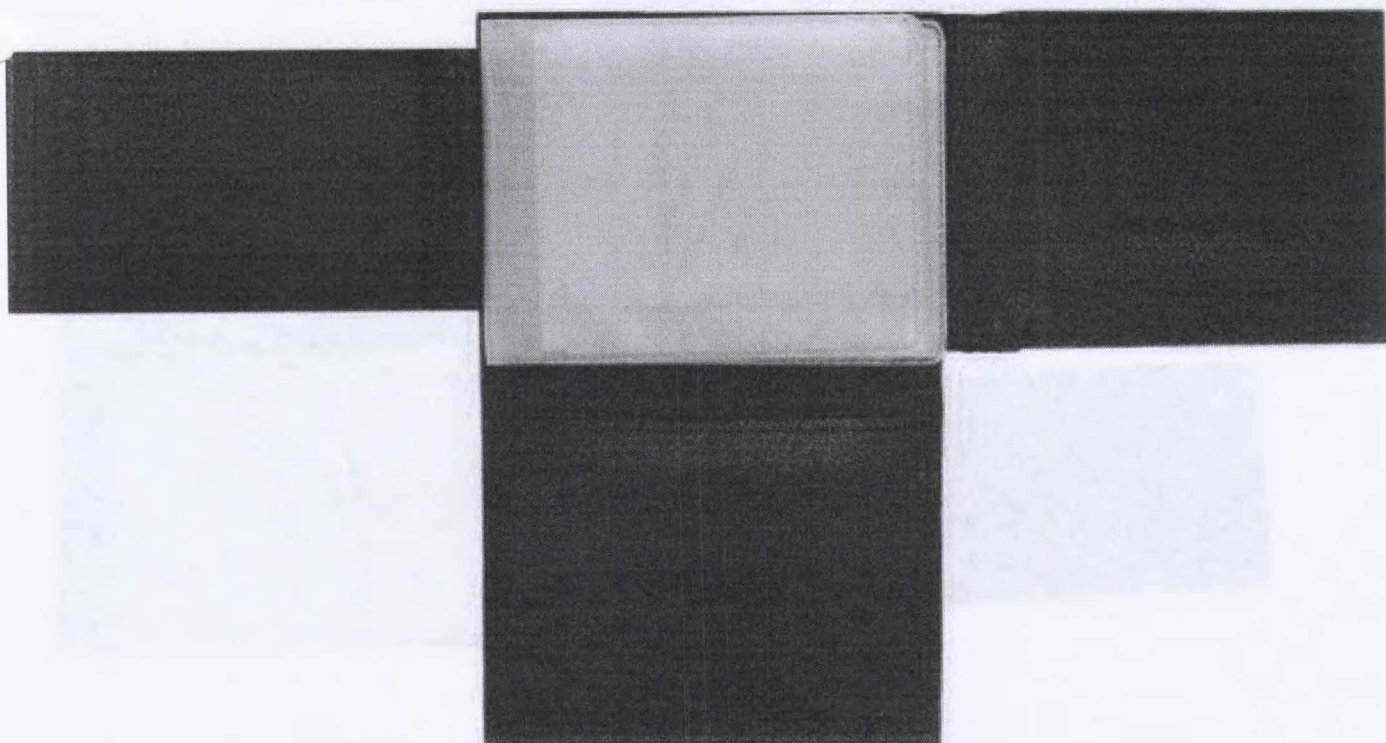
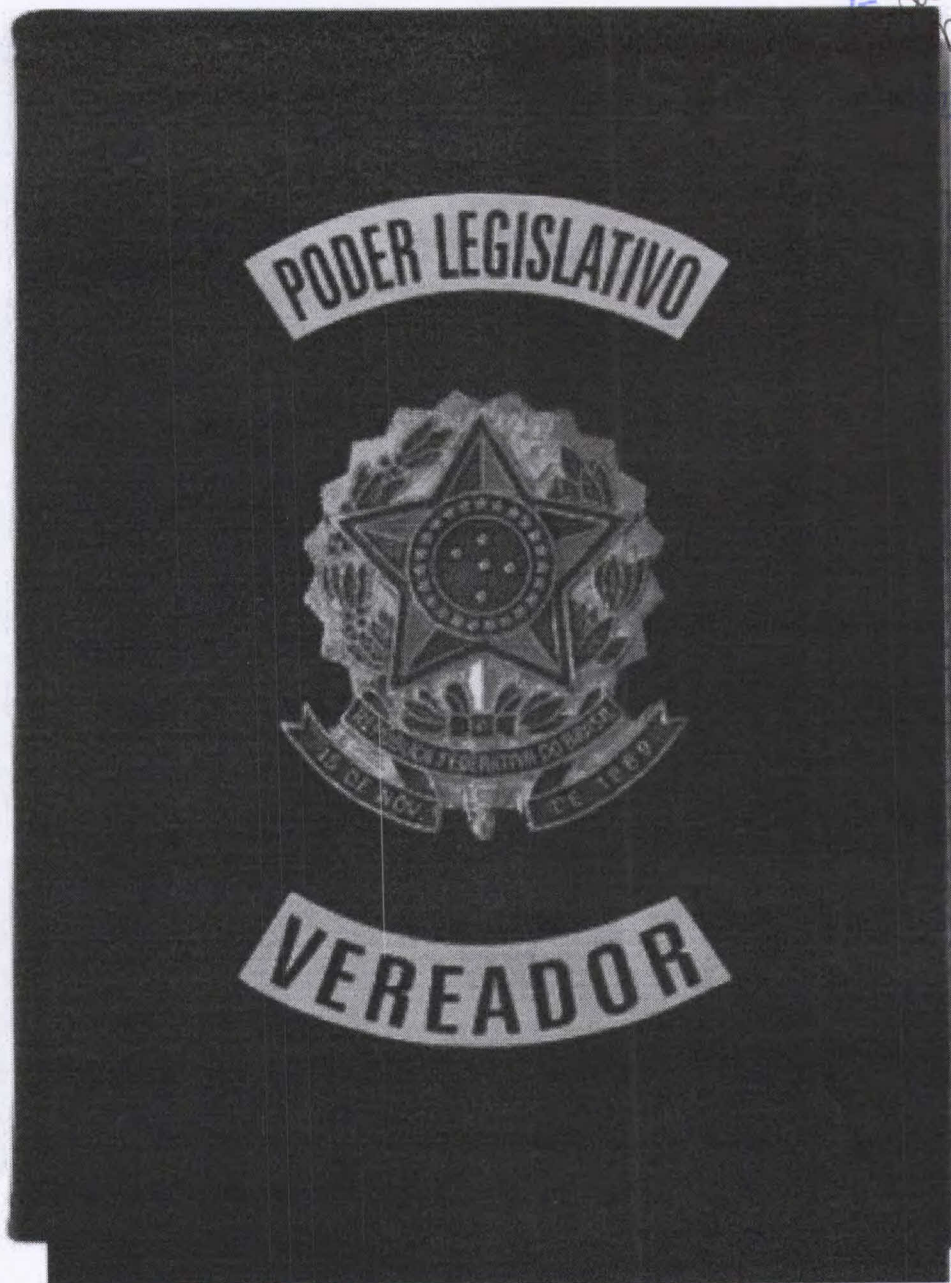
35 717 747/0001-40
MARIA DA GLÓRIA PEREIRA
MINATO 69375534987.
- MG ACESSÓRIOS -
ROD. SC - 443, Nº 235 - SALA
BAIRRO: BRASÍLIA - CEP 88.813-271
CRICIUMA SC

Atenciosamente,

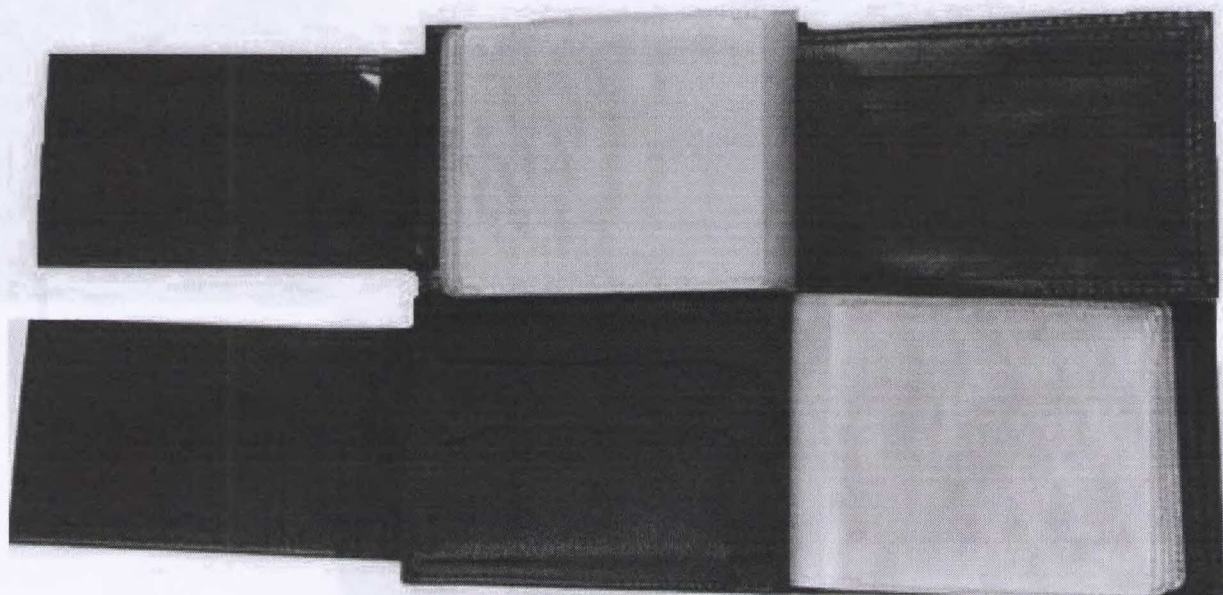
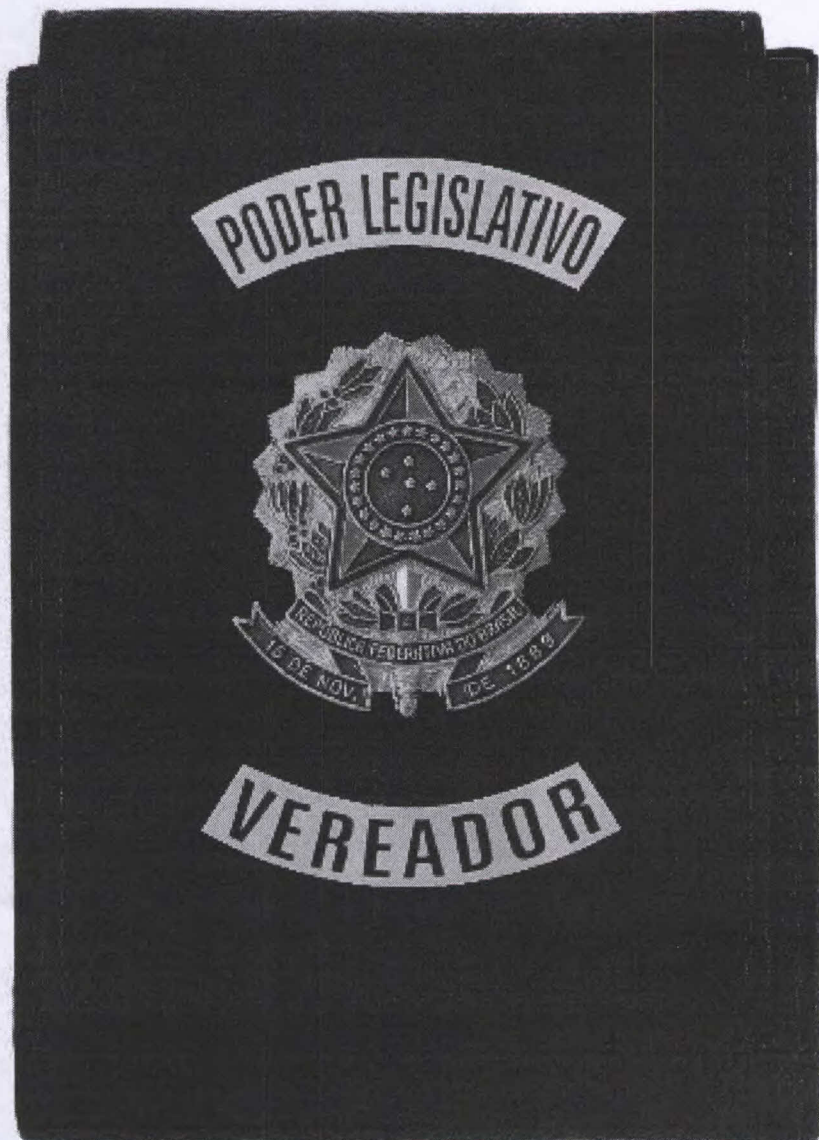
MARIA DA GLÓRIA PEREIRA MINATO
VENDAS

Modelo A

MG - CAMARA MUNICIPAL DE O...

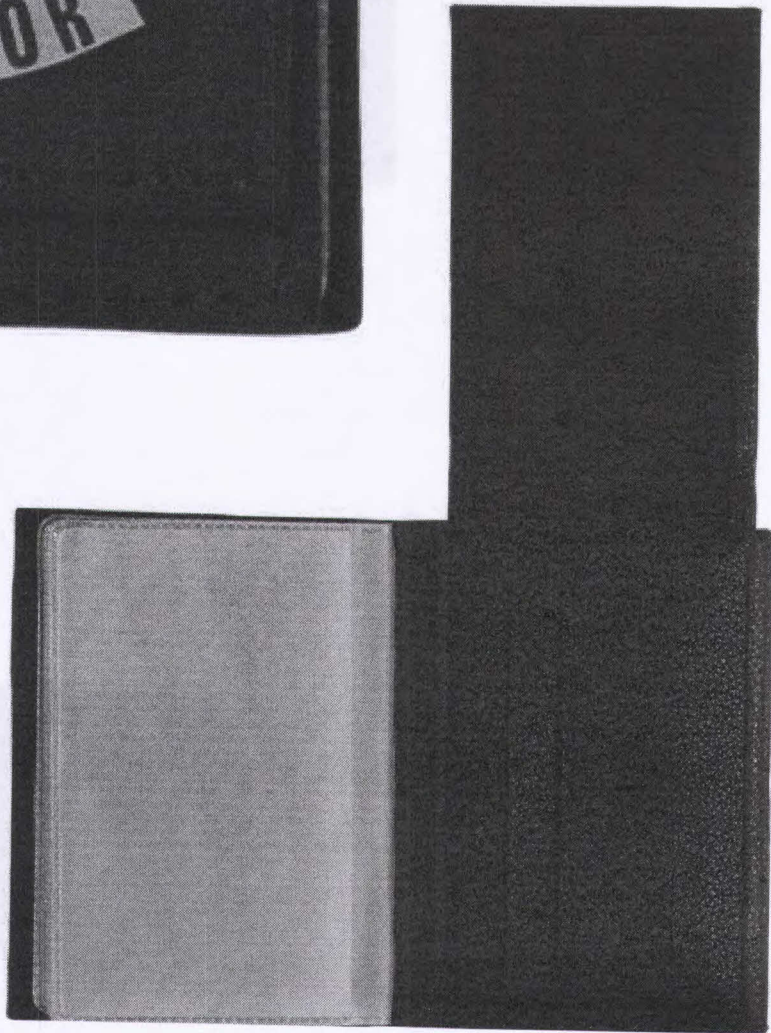
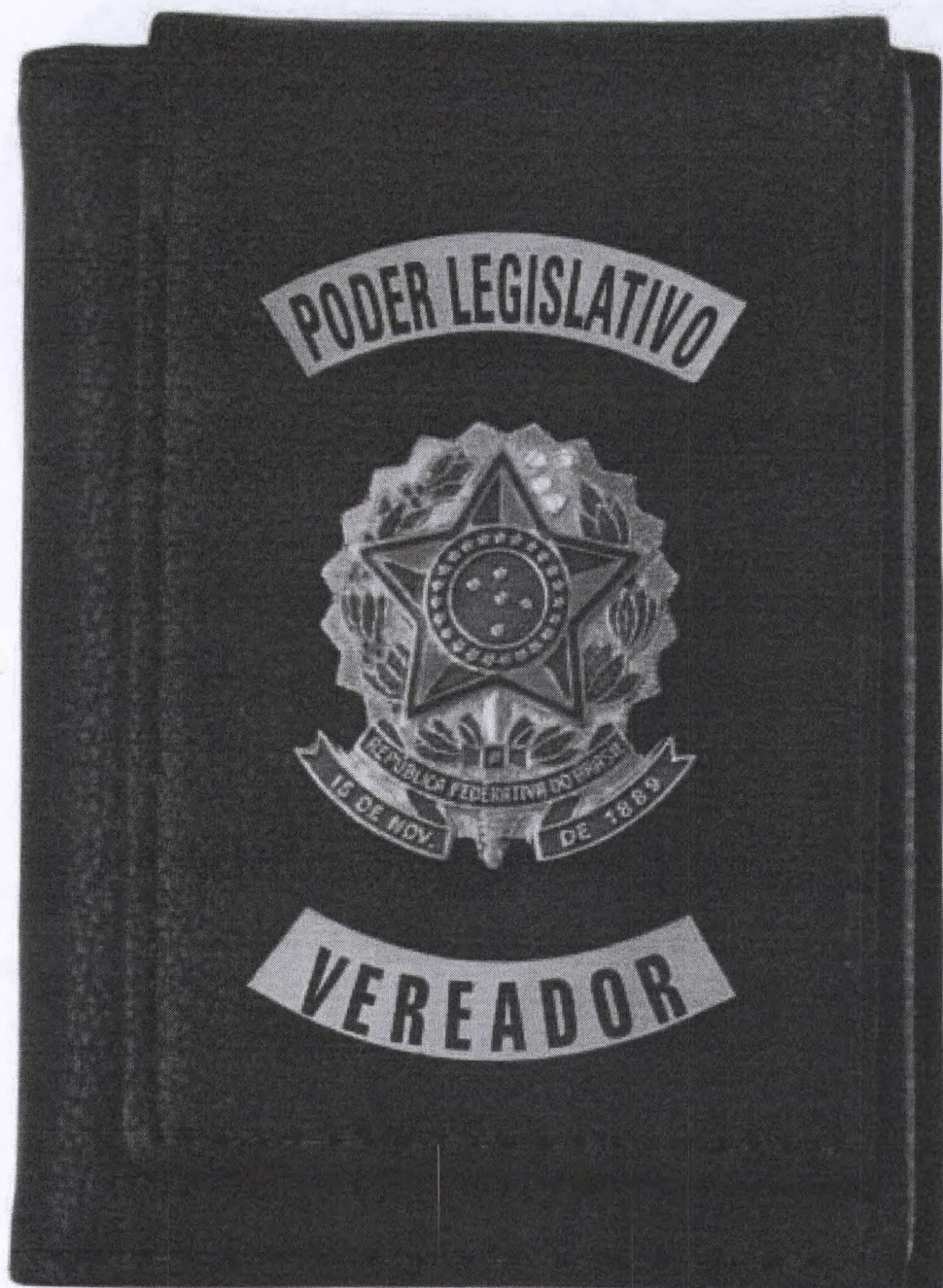


Modelo B



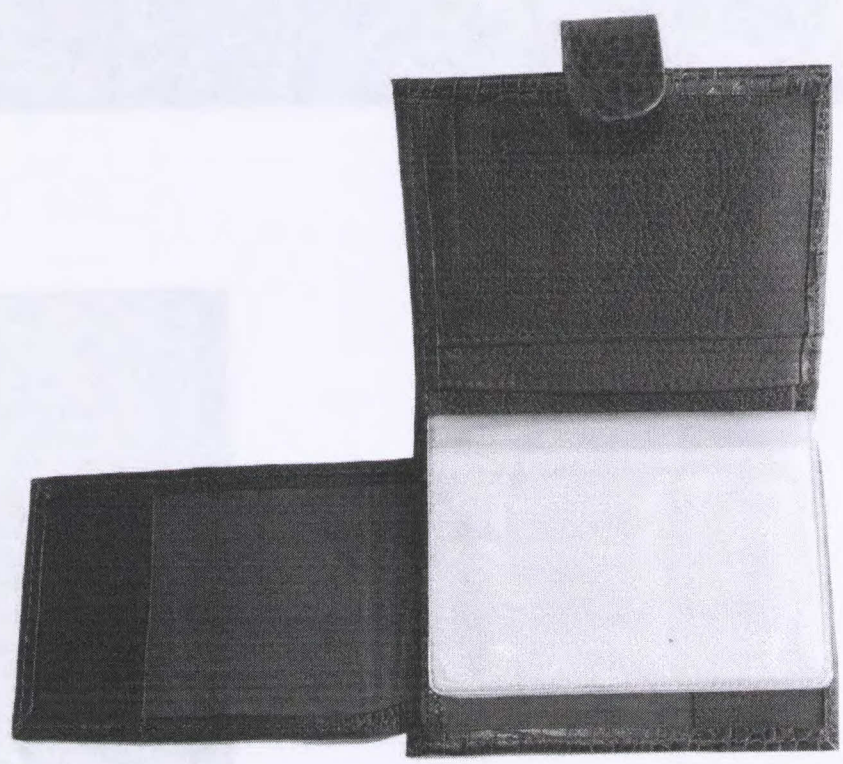


Modelo C

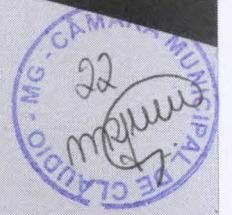


10 - MG - CAMARA LEGISLATIVA
21U
M...
1999

Modelo F



Câmara Municipal de Cláudio



COTAÇÃO PREÇO PARA OS SERVIÇOS ABAIXO

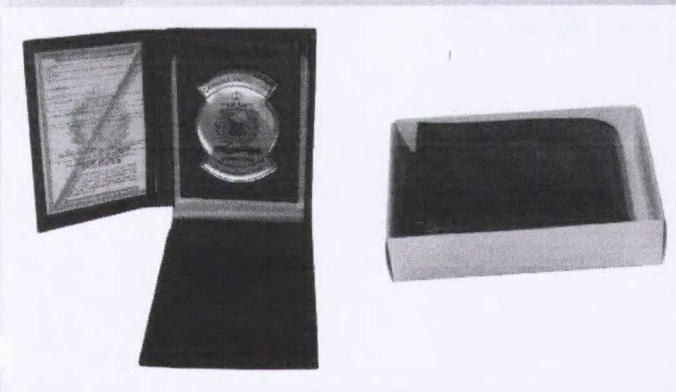
Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto:

11 unidades

Carteira de couro legítimo com brasão da republico prensado na capa e uma peça em aço inox gravada em baixo relevo com pintura automotiva e resinado, em cima escrito Câmara Municipal, ao centro o brasão da câmara e abaixo a palavra Vereador, peça fixada na lapela da carteira. Acompanha também uma cédula de identificação com os dados do vereador e ano de mandato e um adesivo para identificação.

Valor unitárioR\$137,00

Valor totalR\$1.507,00



Prazo validade da proposta: 30 dia
Prazo de entrega: 15 dias

DIVINÓPOLIS 11 DE MAIO DE 2021.

GILMAR DE FREITAS

Assinatura do Representante Legal
Nº. Cédula de Identidade: MG 12.658 938

18.426.600/0001-811

**GILMAR DE FREITAS
ARTNOX**

R. Alameda Rio Claro, 171
Tieté - CEP 35502-479

Divinópolis - Minas Gerais

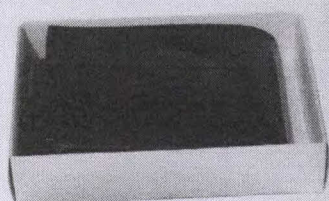
rtNox



Carteira de Identificação



carteira completa



carteira funcional



ArtNox



(37) 4141 2090



artnox.placas



PORTA DOCUMENTOS FUNCIONAIS "CARTEIRAS" PORTA DISTINTIVOS
BRASÕES COMENDAS MEDALHAS ACESSÓRIOS MILITARES COLDRES
PORTA-ALGEMAS PORTA-CACETETE PORTA-AGENDA BOTONS CINTOS
BRAÇAIIS CINTURÕES ALAMARES PASTAS PARA EVENTOS E CERIMONIAS

Metalcouro Ind. E Comércio Eireli - EPP
CNPJ: 01.186.098/0001-86 - I.E.: 10.283.239-0
Av. 3ª Radial, 243 - St Pedro Ludovico - Goiânia - GO - CEP: 74.820-100
Fone: (062) 3092-0000 - Fax: (062) 3092-0001
diretoria@metalcouro.com.br - www.metalcouro.com.br



PROPOSTA

Goiânia, 11 de maio de 2021

À **CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG** **20.913.950/0001-14**

End: **RUA DAS CRIANÇAS, 137, CENTRO-CLÁUDIO/MG CEP 35.530-000**

A/C: **ELAINE A. SACRAMENTO**

TEL: **(37)3381-2475 OU (37)99982-8608**

E-mail: **elaine@camaraclaudio.mg.gov.br**

Temos o prazer de apresentar-lhes nossa proposta para o fornecimento das mercadorias e/ou serviços abaixo discriminados, conforme preços e condições aqui estipuladas:

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	11	UND	5103585 - PORTA DOCUMENTO FUNCIONAL "CARTEIRA", MODELO PC3, CONFECCIONADA EM LEGÍTIMO COURO BOVINO PRETO, COM UM BRASÃO ARMAS DA REPÚBLICA EM METAL, GRAVAÇÃO HOT-STAMPING NA LAPELA DO NOME E FUNÇÃO DO USUÁRIO, CAPACIDADE PARA TALÕES DE CHEQUES, CÉDULAS DE DINHEIRO, 6 CARTÕES DE CREDITO E 6 DOCUMENTOS COM VISTAS FRENTE E VERSO - CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 220,00	R\$ 2.420,00

R\$ 2.420,00

CONDIÇÕES GERAIS

Forma Pagamento.....: À vista
Frete.....: Cortesia
Prazo p/ Entrega.....: de 20 a 35 dias úteis
Validade da proposta...: 60 (sessenta) dias a contar desta data.
Garantia.....: Garantia de 05(um) ano contra defeitos de fabricação. (5 anos nas peças de couro legítimo)
Dados p/Pagamento.: Banco 104 - CAIXA - Ag. 2281 - C.Corrente 2159-7 - Operação 003
Vendedor(a).....: Divino Alexandre E-mail: televendas2@metalcouro.com.br Telefone: (62) 99332-0092

Metalcouro Indústria e Comércio Eireli - EPP
Hamilton Alves Pereira Júnior - Diretor
CPF: 369.509.631-49

Hamilton Alves Pereira Júnior - Diretor
CPF: 369.509.631-49 / RG 971.358 SSP/DF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.717.747/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2019
NOME EMPRESARIAL MARIA DA GLORIA PEREIRA MINATO 69375534987		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MG ACESSORIOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO ROD SC-443	NÚMERO 235	COMPLEMENTO SALA SALA
CEP 88.813-271	BAIRRO/DISTRITO BRASILIA	MUNICÍPIO CRICIUMA
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO JEFERSONMINATO@GMAIL.COM
TELEFONE (48) 9936-1632		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2021** às **14:58:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA DA GLORIA PEREIRA MINATO 69375534987
CNPJ: 35.717.747/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:01:08 do dia 12/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2021.

Código de controle da certidão: **6DD0.60F0.F086.84CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MARIA DA GLORIA PEREIRA MINATO 69375534987**
CNPJ/CPF: **35.717.747/0001-40**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140035443160**
Data de emissão: **19/03/2021 12:31:37**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **18/05/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 12/05/2021
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 10/08/2021
NOME: MARIA DA GLORIA PEREIRA MINATO 69375534987		
CNPJ/CPF: 35.717.747/0001-40		
LOGRADOURO: RODOVIA SC-443		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: BRASILIA	CEP: 88813271
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CRICIUMA	UF: SC
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000465426696		



Data: 12/05/2021 15h08min

Número 20440 Validade 10/08/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

Simples Nacional CNPJ - 35717747000140 CNPJ: 35717747000140

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos ao contribuinte acima descrito.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW3MJMFECDSTG81

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.criciuma.sc.gov.br>

Criciúma (SC), 12 de Maio de 2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DA GLORIA PEREIRA MINATO 69375534987 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.717.747/0001-40
Certidão n°: 15438709/2021
Expedição: 12/05/2021, às 15:05:37
Validade: 07/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DA GLORIA PEREIRA MINATO 69375534987 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.717.747/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 35.717.747/0001-40
Razão Social: MARIA DA GLORIA PEREIRA MINATO 69375534987
Endereço: ROD SC-443 235 / BRASILIA / CRICIUMA / SC / 88813-271

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 08/08/2021

Certificação Número: 2021041106413194114506

Informação obtida em 12/05/2021 15:06:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



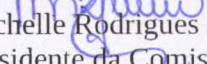
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ESTADO DE MINAS GERAIS – ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

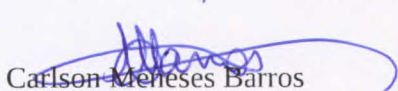
Aos 13 dias de maio de 2021, às 15 horas, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Cláudio, nomeada pela Portaria nº 52 de 12 de abril de 2021; reuniu-se para deliberar quanto a assuntos no âmbito da competência que lhe é própria. Na ordem do dia, tratou-se da requisição 10/2021 que orienta para a “aquisição de 11 carteiras de Vereador c/identidade, em couro, com brasão da república...”. Segundo informações obtidas no sistema de compras da Câmara, não houve aquisição alguma para a especialidade (144) em questão, não havendo, portanto, que se falar em fracionamento, o que permite que esta aquisição, em tese, se dê por dispensa de licitação. Foram consultados três estabelecimentos do ramo do objeto a saber: Maria da Glória Pereira Minato-MEI-69375534987 – CNPJ: 35.717.747/0001-40; Gilmar de Freitas – CNPJ: 18.426.600/0001-81 e Metalcouro Indústria e Comércio Eireli - EPP – CNPJ: 01.186.098/0001-86.

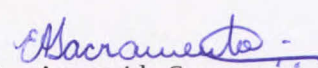
Fornecedor	Unitário	Total
Maria da Glória Pereira Minato-MEI-69375534987 – CNPJ: 35.717.747/0001-40	R\$129,00	R\$1.419,00
Gilmar de Freitas – CNPJ: 18.426.600/0001-81	R\$137,00	R\$1.507,00
Metalcouro Indústria e Comércio Eireli - EPP – CNPJ: 01.186.098/0001-86	R\$220,00	R\$2.420,00

Diante dos preços acima citados, consignados em propostas enviadas a esta Casa de Leis, foi verificada a regularidade fiscal do ofertante Maria da Glória Pereira Minato-MEI-69375534987 – CNPJ: 35.717.747/0001-40, autor da menor proposta, tendo sido emitidas as certidões negativas perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, perante o FGTS e também perante a Justiça do Trabalho. Esta comissão de licitações, no limite de sua competência, entende terem sido cumpridas as exigências legais para a contratação, na forma direta, por dispensa de licitação, conforme dispõe o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Não havendo mais nada a tratar lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Comissão Permanente de Licitações/2021


Michelle Rodrigues Jorge
Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Carlson Mendes Barros
1º Membro


Elaine Aparecida Sacramento R. Apolinário
2º Membro

Pag. 0001
73 83 03
12 13 00

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

GESO
LCOTACAO.667-876
MAPA DE JULGAMENTO
PROCESSO: PRC00010/21

04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2021

PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM

LICITACAO:

F O R N E C E D O R E S

SEQ PRODUTO	UN	QUANTIDADE	449	722	723	MENOR VALOR ENCONTRADO NO MERCADO
1 CARTEIRA FUNCIONAL EM COURO	776 UN	11,0000	GILMAR DE FREITAS 3732133611	METALCOURO INDUSTRIA 62 3092 0001	MARIA DA GLORIA PERE 48 9 96139672	1.419,00 1.419,00
		ACUMULADO:	1.507,00 2°	2.420,00 3°	1.419,00 v	1.419,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO:

(d) Identifica Item Desclassificado

(v) Identifica Vencedor

OBS: (*) Identifica primeiro colocado (para processo GLOBA)



Pag. 0001
73 83 03
12 13 01

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

GES8
LVENCEU.665-864

04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2021

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FONECEDOR

PROCESSO.: PRC00010/21
FORNECEDOR: MARIA DA GLORIA PEREIRA MINATO

ITEM QUANTIDADE UNIDADE CODIGO DISCRIMINACAO CODIGO LICITACAO: (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)
1 11,0000 UNIDADE 776 CARTEIRA FUNCIONAL EM COURO 723 COMPLEMENTO VALOR UNIT. COTADO VALOR COTADO
129,0000 1.419,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 1.419,00





Câmara Municipal de Cláudio
Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

Rua Das Crianças, n.º 137 – Caixa Postal 23 – Centro – Cláudio/MG
Tel: 37 3381-2475 – e-mail: camara@camaraclaudio.mg.gov.br

Secretaria Jurídica

PARECER JURÍDICO SIMPLIFICADO

Requerente: Câmara Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais.

Solicitante: Comissão de Licitações da Casa Legislativa

Assunto: PRC. 10/2021 (Aquisição Carteira de Couro com Brasão)

Parecerista: Dr. Paulo César Faria Martins – OAB/MG 125.444

1. Breve Relatório

Cuida-se de consulta realizada pela Comissão de Licitações desta Casa Legislativa com vistas a obter parecer opinativo acerca da lisura do Processo de dispensa de licitação citado em epígrafe.

Foi apresentado o respectivo dossiê, no qual se inserem:

Tela do Sistema da Câmara Municipal de Cláudio/MG → Abertura do Processo de Compras

Tela do Sistema da Câmara Municipal de Cláudio/MG → Descrição do Produto

Telas do Sistema da Câmara Municipal de Cláudio/MG → Orçamentos, datados e assinados, com carimbos.

Tela do Sistema da Câmara Municipal de Cláudio/MG → Fracionamento p/ Especialidade.

Certidões de Regularidade da Empresa que apresentou menor proposta → Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Tributários das Fazendas Públicas (Estadual e Federal); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Comprovante de Inscrição no CNPJ da Empresa que apresentou menor proposta.

É, em síntese, o relatório da consulta formulada.

2. Fundamentação Jurídica

No que se refere ao uso de recursos públicos para contratações e aquisições, a conduta do ordenador de despesa deve estar balizada por procedimentos e cuidados específicos, previstos na legislação aplicável. Neste sentido, versa a Nova Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2.021, que:

PCF



Câmara Municipal de Cláudio
Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

Rua Das Crianças, n.º 137 - Caixa Postal 23 - Centro - Cláudio/MG
Tel: 37 3381-2475 - e-mail: câmara@camaraclaudio.mg.gov.br

Secretaria Jurídica

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Decorre do artigo 72, inciso III, portanto, a obrigação de manifestação prévia desta Secretaria Jurídica, inclusive nos processos de dispensa de licitação.

As disposições tratam do controle interno de legalidade dos atos da contratação, realizado pela assessoria jurídica da Administração Pública contratante, cujo objetivo é avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

Pretende-se, mediante esse exame prévio, evitar, ou ao menos reduzir, eventuais questionamentos perante os órgãos de controle externo ou a constatação posterior de vícios que comprometam o atendimento da necessidade da Administração.

À assessoria jurídica compete, portanto, analisar a legalidade e assistir a autoridade assessorada no controle da legitimidade dos atos a serem praticados ou já efetivados, orientando a atuação do administrador. **Não cabe à assessoria jurídica, portanto, adentrar no mérito dos orçamentos ou documentos apresentados, tampouco atestar sua autenticidade, e, em última análise, também não lhe compete aferir a qualidade do objeto ou serviço contratado.**

Dito isso, é salutar esclarecer que **o presente parecer se restringe ao aspecto jurídico do ato**, cuja análise de pertinência e necessidade cabe ao ordenador de despesa e, além disso, a análise do objeto e dos orçamentos cabe à Comissão licitante.

A fim de atender à finalidade do art. 72 da Lei Nova Lei de Licitações, é importante que todos os documentos que compõem o processo de contratação sejam cautelosamente examinados e que, ao final dessa análise, o parecerista indique, justificadamente, a aprovação ou não dos referidos documentos.

Portanto, em conformidade com a orientação jurisprudencial do TCU, é ilegal a adoção de pareceres jurídicos sintéticos e *pró-forma* (de conteúdo genérico), sem a demonstração da efetiva análise dos documentos. Por essa razão, **evitaremos proferir pareceres jurídicos sem que tenha ocorrido tempo hábil para análise de toda documentação.**

No vertente caso:



Câmara Municipal de Cláudio
Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

Rua Das Crianças, n.º 137 – Caixa Postal 23 – Centro – Cláudio/MG
Tel: 37 3381-2475 – e-mail: camara@camaraclaudio.mg.gov.br

Secretaria Jurídica



Como se infere pelo dossiê, às fls. 03 a 24, as consultas foram feitas via **apuração de preço avista** e certificadas por servidor desta Casa Legislativa. Deste modo, tem-se por legítimos os orçamentos, haja vista a certidão de fé pública do servidor subscritor.

O menor preço apurado foi de R\$ 1.419,00 (mil quatrocentos e dezenove reais). A aquisição de 11 (onze) Carteiras de Couro com Brasão.

O prof. Diógenes Gasparini (2012, p. 581), com a propriedade que lhe é peculiar, advoga a tese de que pequenas compras não deverão se revestir de todas as formalidades intrínsecas a um certame licitatório, podendo catapultar a dispensa de licitação para essas aquisições, desde que obedecidas às formalidades.

Da legislação, **cinge-se o previsto nos inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, os quais aduzem ser a licitação dispensável em razão do valor da contratação, ao que se amolda o presente caso.**

No caso em apreço, a dispensa é coerente e de todo justificável, vez que se trata de compra simples que não se compatibiliza com procedimentos solenes, dotados de solenidades que *emperram* a atividade administrativa, sem justificativa alguma.

Carvalho Filho, por sua vez, pontua: “*Anote-se que o administrador, mesmo nesses casos, poderá realizar a licitação, se entender mais conveniente para a administração. Não há obrigatoriedade de não licitar, mas faculdade de não fazê-lo*” (2014, p. 254).

Ressalto, apenas, que devem ser observados alguns princípios básicos:

- a) Isonomia (todos os participantes devem ser tratados de forma igualitária);
- b) Legalidade (o administrador deve ater-se aos termos da lei);
- c) Impessoalidade (não pode ocorrer promoção pessoal ou favorecimento);
- d) Moralidade (a aquisição não pode ser imoral ou desnecessária);
- e) Publicidade (mesmo na dispensa de licitação, os atos devem ser públicos e documentados);
- f) Economicidade e Eficiência (a proposta deve ser vantajosa para a Administração)
- g) Julgamento Objetivo (mesmo na dispensa, deve a comissão adotar critérios objetivos de julgamento.)

PEJ



Câmara Municipal de Cláudio
Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

Rua Das Crianças, n.º 137 - Caixa Postal 23 - Centro - Cláudio/MG
Tel: 37 3381-2475 - e-mail: câmara@camaraclaudio.mg.gov.br

Secretaria Jurídica

No vertente caso, **todos os requisitos legais foram atendidos**, não havendo óbice para prosseguimento da aquisição/contratação.

3. **Conclusão:**

À luz do que fora exposto, ***opinamos pelo prosseguimento da contratação, visto que foram atendidos os requisitos legais para contratação direta***, com dispensa de licitação.

À consideração superior.

Cláudio/MG, 12 de maio de 2021.


Dr. Paulo César Faria Martins

Assessor Jurídico
OAB MG 125.444



Câmara Municipal de Cláudio

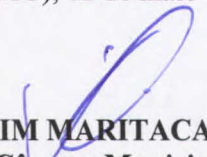
Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo Licitatório nº 00010/2021 - autuado em 06/01/2021, atendidos os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ADJUDICA-SE a AQUISIÇÃO objeto do mesmo – “Aquisição de 11 Carteiras em Couro com brasão da república federativa”, ofertante **MARIA DA GLÓRIA PEREIRA MINATO – MEI – 69375534987 - CNPJ 35.717.747/0001-40, no valor de R\$ 1.419,00** sendo esse o valor total do referido processo licitatório.

Cláudio (MG), 12 de maio de 2021.


TIM MARITACA
Presidente da Câmara Municipal de Cláudio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente. Procedam-se às demais formalidades legais.

Cláudio (MG), 12 de maio de 2021.


TIM MARITACA
Presidente da Câmara Municipal de Cláudio



Pag. 0001
73 83 08
15 40 57

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

GES3648. LEMITERE.699-889 REQUISICAO DE EMPENHO (R.E.): 00105/21 DATA da R.E.: 12/05/2021

UNIDADE: 010101 - CORPO LEGISLATIVO
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO: MARIA DA GLORIA PEREIRA MINATO
Endereco.: RODOVIA SC 443, 235
Bairro.: BRASILIA
UF.: SC
CPF/CNPJ.: 35.717.747/0001-40
Pagamento: Banco: 0
537 ITEM DA O.S.: 1

ORDEM SERVICO (OS):
CONTRATO: VIGENCIA: a
PROCESSO DE COMPRA: (PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM) HOMOLOGADO em 12/05/2021 ADJUDICADO: 12/05/2021

FUNDAMENTACAO LEGAL: LEI 8666, ART. 24 INCISO II
CONDICAO PAGAMENTO: 05DU APOS DANFE
PRAZO DE ENTREGA: 15 dia(s) 0000 meses : horas/minuto
FICHA: 20 CLAS. ORCAMENTARIA: 010101 0103100322.004 339030 - Material de Consumo
FONTE: 2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO
VALOR TOTAL DA RE.: 1.419,00

HISTORICO: AQUISICAO DE 11 CARTEIRAS EM COURO

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE EMPENHO			
DESCRICAO PRODUTO	UN CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO
CARTEIRA FUNCIONAL EM COURO	UN 776	11,0000	129,0000
			1.419,00

Valor Total a Empenhar(*): R\$ 1.419,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: (um mil e quatrocentos e dezenove reais
(*) Valor modificavel a criterio do usuario